

## **PARECER N° , DE 2013**

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Requerimento nº 125, de 2013. da Senadora Ana Amélia, que *requer, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, seja considerada como desempenho de missão no exterior sua participação na 128ª Assembleia da União Interparlamentar, a realizar-se em Quito, Equador, no período de 21 a 24 de março de 2013, e comunica, para efeito do disposto no art. 39 do referido Regimento, que estará ausente do País no período de 20 a 25 de março de 2013.*

**RELATOR: Senador ALVARO DIAS**

### **I – RELATÓRIO**

Por meio do Requerimento em apreço e em atendimento a preceitos regimentais, a Senadora Ana Amélia solicita a esta Casa Parlamentar que sua participação na 128ª Assembleia da União Interparlamentar, a realizar-se em Quito, Equador, no período de 21 a 24 de março de 2013, impondo-lhe ausência do País no período de 20 a 25 de março de 2013, seja considerada como desempenho de missão no exterior.

### **III- VOTO**

Para que um Senador não seja considerado ausente, na forma do art. 13 do Regimento Interno, é necessário que esteja em licença ou em

representação a serviço da Casa ou em missão política ou cultural de interesse parlamentar. Esses afastamentos devem, ainda, ser autorizados pelo Plenário quando houver ônus para o Senado (art. 40), ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional ou a que tiver maior pertinência.

A importância da participação senatorial a essa Sessão é inequívoca. A União Interparlamentar é o organismo de cooperação congressual mais longevo e abrangente no sistema internacional, cuja importância e consistência têm inspirado até mesmo estudos analíticos sobre a viabilidade de sua incorporação à Organização das Nações Unidas (ONU), seguida da expansão de suas competências para a criação de uma Assembleia Parlamentar das Nações Unidas ou Assembleia Parlamentar Mundial. Esse projeto revolucionário faz parte de uma das muitas linhas de pesquisa e estudo deslanchados por força da atuação da comissão sobre reforma da ONU, instituída pelo então Secretário-Geral, Kofi Annan.

Segundo seus idealizadores e a partir de uma das visões possíveis sobre as finalidades de dito órgão, a Assembleia Parlamentar das Nações Unidas contribuiria para a “democratização” da diplomacia mundial, uma vez que daria chance ao Poder Legislativo dos países integrantes do sistema internacional para manifestar sua opinião sobre temas complexos a respeito dos quais os Poderes Executivos, talvez por força de seus baldrames e compromissos de política externa, não têm conseguido fidedignamente vocalizar a opinião nacional e criar a coesão e a adesão necessárias aos compromissos de ordem internacional.

A par de todos os desdobramentos possíveis quanto ao futuro desenho institucional da União Interparlamentar, com sua crescente importância no cenário internacional, torna-se imperioso o acompanhamento de seus trabalhos por representantes do parlamento brasileiro.

**III- VOTO**

Em face do exposto e atendidos os preceitos de constitucionalidade e regimentalidade, manifestamo-nos favoravelmente ao Requerimento nº 125, de 2013.

Sala das Comissões,

, Presidente

, Relator